Fls. Nº 05
Proc. Nº 16751/2023

BARUERI
CIDADE QUE ACOLHE

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI Nº 3.024, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DA LEI Nº 2.995, DE 5 DE ABRIL DE 2023

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo conferido à vigência da Lei nº 2.995, de 5 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Barueri, 2 de agosto de 2023.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
13 / 8 / 2023